

neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P11, de coordenadas N 9.230.669,276m. e E 503.753,517m.; deste, segue com azimute de 182°32'38" e distância de 92,72 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P12, de coordenadas N 9.230.576,648 m. e E 503.749,401 m.; deste, segue com azimute de 273°08'17" e distância de 23,40 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P13, de coordenadas N 9.230.577,929 m. e E 503.726,038m.; deste, segue com azimute de 268°39'21" e distância de 30,42m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P14, de coordenadas N 9.230.577,215 m. e E 503.695,625 m.; deste, segue com azimute de 269°30'15" e distância de 53,85m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P15, de coordenadas N 9.230.576,749 m. e E 503.641,774 m.; deste, segue com azimute de 270°57'48" e distância de 33,49 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P16, de coordenadas N 9.230.577,312m. e E 503.608,291m.; deste, segue com azimute de 272°52'21" e distância de 2,81 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P17, de coordenadas N 9.230.577,453 m. e E 503.605,481m.; deste, segue com azimute de 280°51'54" e distância de 24,13m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P18, de coordenadas N 9.230.582,001 m. e E 503.581,787 m.; deste, segue com azimute de 287°19'09" e distância de 28,15 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P19, de coordenadas N 9.230.590,380 m. e E 503.554,916 m.; deste, segue com azimute de 289°42'16" e distância de 14,83 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P20, de coordenadas N 9.230.595,381 m. e E 503.540,952 m.; deste, segue com azimute de 306°43'40" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Ilha, até o vértice P21, de coordenadas N 9.230.602,843 m. e E 503.530,951 m.; deste, segue com azimute de 3°24'12" e distância de 42,85m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P22, de coordenadas N 9.230.645,619 m. e E 503.533,495m.; deste, segue com azimute de 11°24'49" e distância de 88,03 m, confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P23, de coordenadas N 9.230.731,904 m. e E 503.550,914 m.; deste, segue com azimute de 9°48'08" e distância de 31,28 m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P24, de coordenadas N 9.230.762,730 m. e E 503.556,240 m.; deste, segue com azimute de 9°48'10" e distância de 38,17 m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P25, de coordenadas N 9.230.800,338 m. e E 503.562,738 m.; deste, segue com azimute de 12°43'06" e distância de 17,78 m., confrontando neste trecho com Rodovia Olegário Macêdo Leite – CE 153, até o vértice P26, de coordenadas N 9.230.817,686m. e E 503.566,653m.; deste, segue com azimute de 84°24'24" e distância de 39,79 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P27, de coordenadas N 9.230.821,565 m. e E 503.606,258 m.; deste, segue com azimute de 74°47'02" e distância de 52,62 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.230.835,376 m. e E 503.657,035 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes:

Ao Norte (Lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 92,41m, e com terreno de propriedade da CAGECE, medindo 116,42m

Ao Sul (Lado esquerdo) – Com Estrada para Sítio Ilha, medindo 223,56m.

Ao Leste (Fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 202,56m

Ao Oeste (Frente) – Com Rodovia Olegário Macêdo Leite - CE 153, medindo 218,11m

#### ANEXO XXXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.192, DE 13 DE MARÇO DE 2026

